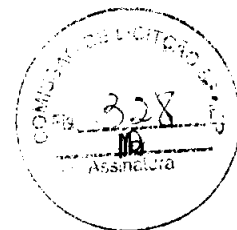


RECEBIDO
16/09/2017
[Assinatura]
UNIDADE SAAEP

PARECER CONTROLE INTERNO



1º TERMO ADITIVO DO CT Nº 026/2017

Trata-se de análise sobre a possibilidade de aditamento do contrato de nº 026/2017, firmado entre o SAAEP e a empresa PREMOLD SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à prestação de serviços de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da obra referente a reforma da sede administrativa do SAAEP, pelo que tecemos as seguintes considerações:

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei complementar 101 de 2000, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Versam os autos sobre do processo administrativo, visando atender solicitação do fiscal do contrato nº 026/2017 o senhor Lucas da Silva Jorge, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da obra referente a reforma da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará.

2. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

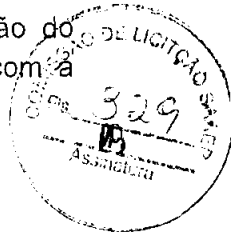
Instado a se manifestar acerca da possibilidade de aditamento do contrato de nº 026/2017-SAAEP, tendo em vista a manifestação do fiscal do contrato, solicitando aditamento de valor do supramencionado contrato e esclarecendo a sua relevante necessidade, o Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que, quanto aos documentos contratuais, conforme se observa o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) O Contrato de nº 026/2017-SAAEP, celebrado entre o SAAEP e a empresa PREMOLD SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 78.449,96 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência no período de 26 de junho de 2017 a 26 de setembro de 2017;
- b) Minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2017SAAEP;
- c) A justificativa do(a) fiscal do contrato, ressaltando a necessidade do respectivo aditamento;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) O parecer da Consultoria Técnica/Jurídica, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, sendo este favorável ao prosseguimento do feito, ressaltando a sua respectiva autorização desde que atendidas às formalidades legais apontadas e mediante a apreciação da autoridade competente (Diretor Executivo do SAAEP);

[Assinatura]

- f) Certidões de habilitação atualizadas referente ao período da solicitação do aditamento, evidenciando assim a inexistência de quaisquer débitos com a Administração Pública.



3. JUSTIFICATIVA

Trata-se da solicitação de alteração contratual em função da necessidade apresentada pelo fiscal do contrato, requerendo que seja realizado o aditivo de prazo, supressão de valor e alteração da planta baixa, considerando que este objeto se faz necessário em virtude de adequações técnicas.

Convém ressaltar que a necessidade apresentada no caso em tela, a prorrogação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

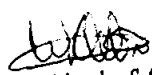
4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as devidas considerações, tendo sido examinado o item do processo que se fazem necessários e determinados pela legislação aplicável, estando em sintonia para com o ordenamento legal vigente, e que no ato de assinatura do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação encontrem-se no prazo. Pronunciamos no sentido de que, seja feito as demais etapas subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 19 de setembr de 2017.


Wennyson Kleber dos S. Gonçalves
Controlador Interno
Port. 0010/2017 SAAEP